

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2653159

RESOLVE,

- – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Juan Monteiro da Silva	5961716/3	Médico	GETRD	14/04/2025

• – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 21 de maio de 2025.
Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente do HEMOPA

Protocolo: 1200149
Portaria nº609/2025-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 16 de maio de 2025.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais;

Institui e designa os membros para compor a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, no âmbito da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ- HEMOPA.
O Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção Única, do art. 53º, do Decreto Nº 1.701, DE 21 DE JULHO DE 2005.

CONSIDERANDO o Termo de adesão ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) firmado entre a FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, publicado no Diário Oficial da União, publicado em: 11/04/2025 | Edição: 70 | Seção: 3 | Página: 79; e, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E- 2025/2680164 que trata da implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) na Fundação Hemopa;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA, (Comissão Gestora da A3P- HEMOPA. Parágrafo único. A Comissão Gestora da A3P-HEMOPA tem por objetivo coordenar a implantação e a realização de atividades do Projeto “Saúde e Sustentabilidade: Uma combinação perfeita na Fundação HEMOPA”, referente ao Programa A3P a ser instituído na Fundação.

Art.2º A Comissão Gestora da A3P- HEMOPA será composta por representantes dos setores responsáveis pelas temáticas relacionadas a Agenda ambiental da Fundação, representadas pelos seguintes servidores:

I - PRESI/NEPES

Tatiara da Luz Silva – matrícula nº 7565580/ 4 – Presidente A3P
Ana Cláudia Alves Barata – matrícula nº 5924080/ 3 – Suplente
II - AJUR

Armando Ferreira Rodrigues Filho, matrícula nº 3083080/ 3 – Titular
Thais Campos Iketani, matrícula nº 5902973/1 – Suplente
III - AGESP

Gilda Maria Maia Martins Saldanha – matrícula nº 5554861/ 4 – Titular
Lucas Nitael Andrade de Moura – matrícula nº 5953674/ 2 – Suplente
IV - ASSIMP

Josué Augusto do Amaral, matrícula nº 5894199/ 3 – Titular
Aline Seabra de Andrade, matrícula nº 5983359/ 1 – Suplente
V - NQ

Ligia do Carmo Souza Garcia- matrícula nº 2019710/ 1 – Titular
Maria Celeste Rocha da Silva Lobo, matrícula nº 54182291/ 5– Suplente
VI - GEINE

Luiz Alberto Monteiro Leite - matrícula nº 2019710/ 1– Titular
Rafael Maia da Silva, matrícula nº 5971599/ 2 – Suplente
VII - GELES

Carla Nazaré Brito Durães – matrícula nº 57188798/ 2 – Titular
Ivaneide do Socorro Aviz de Brito, matrícula nº 5707242/ 1 – Suplente
VIII - GEDO1

Leopoldo Machado Queiroz Rodrigues Neto – matrícula nº 57220113/ 2 – Titular
Márlia Monteiro da Conceição Pinheiro, matrícula nº 5940560/ 1 – Suplente
IX - GEMAN

Luis Renato Franco Hagmann de Figueiredo – matrícula nº 7000898/ 2– Titular
Marcelo Victor Moura Aranha – matrícula nº 57225120/ 1 – Suplente
X - GEDOT

Celina Cláudia Nunes Cortinhas – matrícula nº 5082692/ 3 – Titular
Jean Lucas Gomes de Barros, matrícula nº 2300004 – Suplente
XI - GERAP

Maria Onezima Oliveira de Souza- matrícula nº 55589412/ 1 – Titular
Pedro Paulo Vinagre, matrícula nº 5630819/ 1 – Suplente
XII - GECAD

Lilian Lucia Freire Bouth - matrícula nº 54195620/ 1 – Titular
Juciara Farias de Farias, matrícula nº 5631637/ 3 – Suplente
XIII - NTABS

Josyanne Cristine de Lima Ratis, matrícula nº 5144299/ 3 – Titular
Antônia Maria Batista de Souza Dias, matrícula nº 55590012/ 1 – Suplente
XIV - GESPP

Cristina Socorro Mendes dos Santos, matrícula nº 54195323/ 1 – Titular
Liene do Socorro Silva Nunes, matrícula nº 5103622/ 2 – Suplente

Art.3º São atribuições da Comissão Gestora da A3P – HEMOPA:

I – realizar diagnóstico ambiental completo e periódico da instituição, contendo um levantamento do consumo de recursos naturais; levantamento dos principais bens adquiridos e serviços contratados pela instituição; levantamento de obras realizadas; levantamento sobre as práticas de desfazimento adotadas pela instituição; levantamento de práticas ambientais já adotadas, principalmente, com relação ao descarte de resíduos; levantamento de necessidades de capacitação a curto, médio e longo prazo, identificando oportunidades de melhorias sustentáveis;

II – elaborar, implementar e/ou revisar o Plano de Gestão Socioambiental da Fundação HEMOPA, incluindo metas anuais e indicadores de impacto ambiental. Em caso de elaboração, definir os objetivos do plano; Definir projetos, atividades e ações para a implementação da Agenda; Definir as metas a serem alcançadas por projeto e/ou atividades e ações a partir da linha de base do diagnóstico; Definir responsabilidades institucionais do órgão e dos servidores; Definir os indicadores e as medidas de monitoramento; Identificar os recursos disponíveis para a implantação das ações.

III – elaborar, implementar e/ou executar o plano de Sensibilização e Capacitação de servidores, promover a participação dos representantes do comitê gestor no Módulo Básico de Capacitação do MMA; Identificar as demandas de capacitação dos servidores; Elaborar um plano de capacitação interna por meio de palestras, reuniões, cursos, oficinas, etc; Elaborar um plano de sensibilização dos servidores por meio de campanhas com divulgação em banners, cartazes, etiquetas, intranet, projeção de vídeo, informativos, etc; Desenvolver cartilhas educativas sobre sustentabilidade para capacitação e sensibilização dos servidores; Celebrar as datas comemorativas relacionadas à sustentabilidade para promover a sensibilização dos servidores; Incluir no contrato da empresa prestadora de serviços gerais, cláusula de capacitação em educação e gestão ambiental, para todos os funcionários terceirizados, no sentido de incentivar o engajamento institucional a Agenda A3P.

IV – avaliar e monitorar a implantação do Programa A3P na Fundação Hemopa, através da adoção de um sistema de indicadores ambientais baseado nos indicadores da A3P; Realizar avaliações periódicas do plano (mínimo trimestral); Identificar possíveis falhas e pontos de melhoria; Reprogramar as ações implementadas se necessário para o atingimento das metas estabelecidas; Preencher o relatório de monitoramento da A3P no Sistema de Responsabilidade Socio Ambiental - Ressoa, disponibilizado pelo Ministério do Meio Ambiente;

V – propor políticas internas, revisões normativas ou novas práticas sustentáveis voltadas à otimização dos recursos institucionais utilizados;

VI– articular parcerias com entidades públicas e privadas para o fortalecimento do Programa;

VII – propor e gerenciar o calendário de reuniões da Comissão, garantindo o fluxo contínuo das atividades;

IX– elaborar relatórios semestrais e anuais sobre as ações desenvolvidas, divulgando os resultados obtidos para toda a Fundação HEMOPA; e

X – promover ampla divulgação das iniciativas e resultados do Programa A3P, utilizando os meios institucionais de comunicação.

Parágrafo único. O Programa de Gestão Socioambiental deve estabelecer metas claras e estratégias integradas, a serem cumpridas por todas as unidades administrativas da Fundação HEMOPA.

Art.4º A Presidência da Comissão Gestora da A3P na Fundação HEMOPA compete: I – coordenar as atividades da Comissão Gestora para cumprimento de suas atribuições;

II – elaborar a pauta das reuniões, conforme deliberação da Comissão Gestora;

III– convocar e presidir as reuniões da Comissão Gestora;

IV– solicitar a designação ou destituição de membro da Comissão Gestora;

V – registrar a frequência dos membros nas reuniões;

VI– elaborar relatório sintetizado de cada reunião;

VII– elaborar relatório anual das ações desenvolvidas pela Comissão Gestora, com a anuência dos membros; e

VIII- praticar os demais atos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão Gestora.

• 1º As reuniões deverão ocorrer, no mínimo, 1 (uma) vez por mês e poderão ser realizadas por videoconferência caso seja de extrema necessidade;

• 2º As reuniões serão convocadas por meio do correio eletrônico institucional, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, devendo constar a pauta e demais informações necessárias aos participantes;

• 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como profissionais e especialistas ligados ao tema, que possam contribuir para a implementação da A3P na Fundação HEMOPA;

• 4º Os relatórios sintetizados serão enviados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, aos membros da Comissão Gestora, para, querendo, propor, em igual prazo, a complementação das informações, as quais serão avaliadas pelo Presidente da Comissão e poderão compor o relatório anual de que trata o inciso VII;

• 5º A Presidente da Comissão Gestora será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por seu suplente, ou em sua falta, por membro da comissão designado pela Presidente;

Art.5º O membro da Comissão Gestora com frequência inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de reuniões no semestre, poderá ser substituído por outro servidor da mesma unidade administrativa que tiver representando;

Parágrafo único. A ausência nas reuniões poderá ser justificada diretamente a Presidente da Comissão Gestora da A3P na Fundação HEMOPA, que avaliará a necessidade de substituição do servidor em questão.

Art.6º A comunicação entre seus membros da Comissão ocorrerá, preferencialmente, por meio do correio eletrônico institucional, podendo ocorrer também através de mensagem ou telefonemas, quando necessário.